Jornal O DIA SP
São Paulo, quinta-feira, 19 de julho de 2018

CPQ BRASIL S.A.
CNPJ/NIRE nº 74.552.068/0001-10 - NIRE: 35300185135
Extrato da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação
Em 20/03/2018, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, presente a totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Cleber Cavalcante Diniz e Secretária: Sra. Creuza Silva Brentel. **Deliberações:** (i) autorizar a dispensa do obrigação de manter o Indice Financeiro Consolidado Ajustado, referente ao exercício fiscal que se encerrou em 31/12/2017, sem que isto caracterize um evento de vencimento antecipado não automático; (ii) autorizar, nos termos da Deliberação (i) da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04/01/2018, o ajuste do quadro resumo presente na cláusula 7.2.1, item (xii) da Escritura, (iii) prorrogar o prazo para formalização da aditamento a consolidação à Escritura de Emissão prevista no item (viii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21/02/2018, com a concessão de 30 dias contados de 22/04/2018; e (iv) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para efetivar as medidas descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento e consolidação à Escritura no prazo de 30 dias a contar de 22/04/2018, conteúdo mínimo das alterações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04/01/2018, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21/02/2018 e aqui deliberadas, bem como demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura em razão das deliberações aqui tomadas, e outros documentos eventualmente necessários, de forma a bem refletir desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta Assembleia Geral, sendo certo que, caso alguma divergência entre as deliberações da qualquer instrumento aqui mencionado, prevalecerão as deliberações da presente assembleia. Excelo pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações não serão interpretadas como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas ou devemos da Companhia, dos fiadores e dos interessados nos demais instrumentos da Emissão e da Escritura. Itupeva, 20/03/2018. Presidente: **Cleber Cavalcante Diniz.** Secretária: **Creuza Silva Brentel. JUCESP** - 323.922/18-1 em 17/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Usina Santa Luiza S.A.
CNPJ/NIRE nº 52.312.774/0001-51 - NIRE: 35.300.188.403
Ata da Reunião do Conselho de Administração
I. Data, Hora e Local: Aos 30.04.2018, às 14h, reunirem-se na sede social da Usina Santa Luiza S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Francisco Malzoni, Km 13, Fazenda Santa Cecília, município de Motucal/SP. **II. Convocação e Presenças:** Dispensada nos termos do artigo 9º, § 1º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **III. Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan. Secretário: Pedro Isamu Mizutani. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. **V. Deliberações Tomadas:** Abertos os trabalhos e instalada a presente Reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a matéria da ordem do dia, os conselheiros decidiram por unanimidade de votos aprovar a reeleição, como membro da Diretoria, com mandato de 1 ano, ou seja, até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.12.2018, Marcos Guilherme Tibúrcio Fernandes, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 10.506.287-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 075.000.897-08, com endereço comercial na cidade de Piracicaba/SP, à Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, Santa Rosa, CEP 13414-157, para o cargo de diretor sem designação específica e eleição de Elias Eduardo Rosa Georges, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 21.373.415-1 SSP/SP, CPF/MF nº 148.332.328-55, residente e domiciliado na cidade de Araraquara - SP e com endereço comercial Rua João Martinho, município de Pradópolis /SP, CEP 14850-000, para o cargo de diretor sem designação específica. Os Diretores ora (re)eleitos, que tomarão posse através da aprovação do Termo de Posse, o qual ficará arquivado na Companhia, oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os diretores ora(re)eleitos tomarão seus honorários a que farão jus durante o mandato. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Agenor Cunha Pavan. Secretário da Mesa: Pedro Isamu Mizutani. **Conselheiros:** Agenor Cunha Pavan. Pedro Isamu Mizutani. Marcelo de Souza Scarcela Portela. Elias Eduardo Rosa Georges. Motucal/SP, 30/04/2018. **Jucesp** nº 322.018/18-3 em sessão de 13/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Ashland Polímeros do Brasil S.A.
CNPJ/NIRE nº 72.900.350/0001-86 - NIRE: 35.300.137.256
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 27/04/18
Instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, secretariada pelo Sr. **Gabriel Silva Louchiavo** (**do apoiar**), realizou-se às 10:00h do dia 27/04/2018, na sede social, em Araçariguama/SP. Deliberações tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, documentos esses publicados no DOESP, pág. 14 e no DJSP, em edição de 12/04/2018; **(b) aprovar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2017, no montante de R$ 6.752.919,26, ajustado em razão do exercício anterior, resultando em R$ 6.725.017,79: (i) R$ 337.645,96, para a Reserva Legal; (ii) R$ 3.674.703,95, para a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme deliberação mencionada no "item" abaixo; e (iii) R$ 2.712.668,48, representando o remanescente do lucro líquido do exercício, para a conta de lucros a realizar; **(c) aprovar** a distribuição de dividendos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, no montante total de R$ 3.674.703,35, para pagamento, até 31/12/2018, observadas as disposições do artigo 205 da Lei nº 6.404/76, conforme, em vida, tenham deliberações tomadas na RCA realizada em 17/05/2017 e na AGE realizada em 24/07/2017, a administração da Companhia está sob composição: **Conselho de Administração: Conselheiros** - Sra. Alessandra Carqueja Moraes; Sra. Maria Helena Pontes Bauer, todos qualificados na ata da AGE realizada em 24/07/2017 e eleições, com mandatos até 24 de julho de 2020; **Diretoria: Diretor Presidente** - Sr. Alessandro Carqueja Moraes; **Diretora Financeira** - Sra. Ana Cristina Gulbenkian Pereira de Carvalho, todos qualificados na ata da AGE realizada em 24/07/2017, e eleições, com mandatos até 29/04/2019; e **(e) fixar** para os administradores da Companhia uma remuneração anual a global de até R$ 2.037.750,00, a qual será distribuída entre os membros, do Conselho de Administração e da Diretoria. Araçariguama, 27/04/2018. **Gabriel Silva Louchiavo dos Santos** - Presidente e Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 278.919/18 em 14/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros
Edital de Intimação – prazo: 20 dias. Processo n.0110601-65.2008.8.26.0011. O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) Lina Iacono Schermbri, CPF 303.361.848-08, RG 26556327, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Industrial S.A. Encontrando-se ela em local incerto e não sabido, foi determinado a sua Intimação por edital, acerca da penhora no valor de R$ 63.997,18, transferido da Brasilprev Seguros e Previdencias S/A., relativo a plano de titularidade da executada, bem como do prazo de 15 dias, que poderá para apresentar eventual impugnação, nos termos do artigo 917,§ 1º do CPC, o prazo supra flui apartir do prazo do edital, afixado e publicado na forma da lei, Nada Mais, Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 11 de julho de 2018.
Eduardo Tobias de Aguiar Moeller
Juiz de Direito

Riclan S.A.
CNPJ/NIRE nº 56.370.364/0001-18
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no Dia 08/06/2018
Aos 08/06/2018, às 10h00, na sede social da Riclan S.A., na Avenida Presidente Kennedy, 754, Rio Claro-SP, CEP 13501-500, com a presença da totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença. Presidente da Mesa, Oswaldo Grisotto Junior e Secretário Mario Schrader Junior, convocação na forma do § 4º - Artigo 124 - Lei 6.404/76. Apresentado, discutido e votado, sendo aprovados, por unanimidade de votos, sem reservas, com abstenção daqueles impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício encerrado em 31/12/2017, peças estas já de conhecimento dos presentes, publicados no DOESP, página 11 e Jornal O Dia SP, página 09, em 09/05/2018 e deliberado não instalar o Conselho Fiscal para o exercício corrente. Em seguida, foram reelegidos, por unanimidade, os membros da Diretoria até 2019: Diretor Presidente **Sr. Mario Schrader Junior**, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro (SP), na Rua C-21 nº 243, Cidade Jardim, CEP 13501-030, RG nº 6.615.565-4 SSP/SP, CPF/MF nº 032.676.958-72 e, como Diretor, o Sr. **Oswaldo Grisotto Junior**, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro (SP), no Residencial Fly Cidade Jardim Empreendimento, na Avenida 27 nº 142, Apartamento 104 Único - Vila Santo Antonio, CEP 13501-120, RG nº 3.164.005-7 SSP/SP, CPF/MF nº 157.574.158-68. As demais Diretorias permanecem como estão, sendo os mandatos para o período. E lavrada a remuneração global de até R$ 622.200,00 (ssessenta e dois mil e duzentos reais) mensais, que será distribuída para os Diretores eleitos a critério do Diretor Presidente. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Assinaturas: Oswaldo Grisotto Junior - Presidente e Secretário da Mesa; Oswaldo Grisotto Junior - Secretário Acionista; Mario Schrader Junior - Secretário Acionista. **JUCESP** nº 303.830/18-9 em 11/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Brasil tem 677 casos de sarampo confirmados, diz Ministério da Saúde

Balanço divulgado na tarde de quarta-feira (18) pelo Ministério da Saúde mostra que o Brasil tem 677 casos confirmados de sarampo. Segundo a pasta, atualmente, o país enfrenta dois surtos de sarampo – em Roraima e no Amazonas. Até terça-feira (17), foram confirmados 444 casos de sarampo no Amazonas, e 2.529 permanecem em investigação. Roraima confirmou 216 casos da doença e 160 continuam em investigação.

O ministério informou que, desde fevereiro, quando começaram a surgir os casos de sarampo, foram registradas três mortes: duas em Roraima e uma no Amazonas. Em Roraima, um caso suspeito de morte pela doença ainda está em investigação.

De acordo com o balanço, os surtos estão relacionados à importação de pessoas identificados nos estados de São Paulo (um), Rio Grande do Sul (oito); e Rondônia (um). Até o momento, o Rio de Janeiro informou ao Ministério da Saúde, oficialmente, sete casos confirmados.

"Cabe esclarecer que as medidas de bloqueio de vacinação, mesmo em casos suspeitos, estão sendo realizadas em todos os estados", diz o ministério.

Em 2016, o Brasil recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) o certificado de eliminação da circulação do vírus do sarampo. Segundo o ministério, o Brasil está empreendendo esforços para intermperar a transmissão dos surtos e impedir que se estabeleça a transmissão sustentada. "Para ser considerada transmissão sustentada, seria preciso a ocorrência do mesmo surto por mais de 12 meses", diz a pasta.

Vacina

Oferecidas gratuitamente pelo Ministério da Saúde para todos os estados, as vacinas tríplice viral (sarampo, rubéola e caxumba) e tetra viral (sarampo, rubéola, caxumba e varicela) fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação e estão disponíveis ao longo de todo o ano nos postos de saúde em todo o país.

"É importante ressaltar que não há necessidade de entrada nos postos de saúde, já que as ações para controle do surto da doença, como bloqueio vacinal, nas localidades acometidas por casos de sarampo estão sendo realizadas com rigor", diz nota divulgada pela pasta.

Neste momento, o Ministério da Saúde está intensificando a vacinação das crianças, público mais suscetível à doença. "Entretanto, adultos não vacinados devem receber a vacina prioritariamente em locais onde há surto da doença, como em Roraima e Manaus (AM). Pessoas que já completaram o esquema, conforme preconizado para sua faixa etária, não precisam novamente receber a vacina", acrescenta o ministério.

Crianças de 12 meses a menores de 5 anos de idade têm que receber uma dose aos 12 meses (tríplice viral) e outra aos 15 meses de idade (tetra viral). Crianças entre 5 anos e 9 anos de idade que não foram vacinadas anteriormente devem receber duas doses da vacina tríplice com intervalo de 30 dias entre as doses.

A campanha nacional de vacinação será realizada entre 6 e 31 de agosto, sendo o dia D no sábado (18). O público-alvo desse estratégia são crianças de um a menores de 5 anos.

Segundo o ministério, a meta de vacinação contra o sarampo é de 95%. Dados preliminares referentes ao ano passado indicam que a cobertura no Brasil foi de 85,21% na primeira dose (tríplice viral) e de 69,95% na segunda dose (tetra viral). (Agencia Brasil)

Isec Securitizadora S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/NIRE 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.549
Edital de Convocação
Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Sucessora por Incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/2017). Isec Securitizadora S.A ("Securitizadora") e Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") convocam os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A., nova denominação da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. ("CSI"), nos termos do cláusula 12.1 do "Termo de Securitização da 1ª Emissão *Imobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora*" ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para deliberarem acerdas Ordem do Dia, a realizar-se no dia 08/08/2018 às 14.00 no endereço da Rua Tabapuã, 1123 - 21º andar, Itaim Bibi - São Paulo/SP para deliberarem acerdas medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, no vencimento antecipado da CDB conforme sua cláusula 8.1 "iv)", em razão do seguinte descumprimento: (i) Obrigação pecuniária assumida pela Nire Group Participações S.A ("Devedora") de pagamento do Prêmio de Julho/2018, conforme disposto a cláusula 2.6.1 do Contrato de Cessão de Crédito Imobiliário Imobiliária Financiamento Imobiliário para aplicação em Empreendimentos Habitacionais emitida em 27/08/2015 ("CCBI"). Os Titulares dos CRI poderão ou fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações da Securitizadora com, pelo menos, 24 horas de antecedência da referida assembleia, por e-mail para a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de Agente Fiduciário - assembleias@pentagonotrustee.com.br, ou no momento da referida assembleia. São Paulo, 18/07/2018. **Isec Securitizadora S.A. - Pentágono DTVM S.A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20DIAS. PROCESSO Nº **0032573-95.2017.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que PROCESSO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA,CNPJ 10.445.610/0001-52 que por este Juízo,tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença,movida por Helio Thomé João,Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513§ 2º IV do CPC, fica intimado(a) por edital,que,no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o quantia de R$ 46.258,02,devidamente atualizada,sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos,do Código de Processo Civil).Fica ciente,ainda,que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil,transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário,inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado,independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2018. **Itá 16**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SÃO PAULO/SP
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966 a, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente, promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço do credor abaixo:
SED:1D417 - CONTRATO: 81797000036-5 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1816-3 GRANJA JULIETA
ENDEREÇO DO IMÓVEL:RUA LUIZ DE OLIVEIRA, Nº 260, APARTAMENTO Nº 23, 1º ANDAR, BLOCO 2 B, EDIFICIO PRINCIPE ALEXANDRE, PORTAL DOS PRINCIPES, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP.
ADONIRAN ROZEMWINKEL, BRASILEIRO(A), ENCARREGADO DE VENDAS, CPF: 05543174861, CI: 16.835.646-6 SSP/SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.
BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES
17 - 18 - 19/07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES. (ARTIGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, PÚNICO) DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES. SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55 DA LEI 11.101/05). EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Renato Lucas Santos Comércio de Roupas - ME CNPJ/JMF nº 59.591.974/0001-90, PROCESSO Nº 1047171-05.2018.8.26.0100. **O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM juiz de Direito da 1ª Vara de Falencia e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.** FAZ SABER QUE por parte da Renato Industrial Vista LTDA nº 59.591.974/0001-90 requereu a recuperação judicial em 17/04/2018. Os documentos juntados aos autos comprovam que o requerente preenche os requisitos legais para o deferimento do requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigo 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05). **DEFIRO o processamento da recuperação judicial de requerente Renato Industrial LTDA., CNPJ Nº 59.591.974/0001-90. Portanto: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, a e c, do novo LASPRE) Gonçalo Nascimento Sociedade de Advogados LTDA., CNPJ n. 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628, com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP,** para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, fazendo autorizado a substituir o administrador judicial nomeado, caso o mesmo não cumpra a obrigação. **2)** Intime-se a empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei n. 11.101/05. **1.2)** Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias. **1.3)** Caso seja administrador judicial pessoa jurídica, deverá apresentar o nome do profissional responsável pelo encargo, no prazo de 10 dias. **1.3)** Caso seja administrador judicial pessoa jurídica, deverá apresentar o nome do profissional responsável pelo encargo, no prazo assinalado no item 1.1, devendo o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. **1.5)** Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.5, supra, deverão ser apresentados pelo administrador judicial protocolo primeiro relatório mensal de atividades, devendo o administrador judicial juntar aos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. **2)** Nomeo os arts. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso a devedora, deverá se manter em atividade empresarial sua sequência da expressão "em Recuperação Judicial". **2.1)** Em relação às Juntas Comerciais do(s) respectivo(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) efetuar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além do nome da devedora, a ordem de deferimento do processamento e os dados do administrador judicial (art. 52, parágrafo único, do CPC), devendo comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias. **3)** Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora", na forma do art. 6º da LRF, devendo ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da LRF, devendo ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º). **4)** Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, a devedora a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o administrador judicial deverá ser protocolado cada incidente a recuperação judicial, a que nos autos principais, devendo o administrador judicial juntar aos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. **5)** Deverá a recuperanda providenciar a expedição de carta, nos termos do art. 52, V, da Lei 11.101/2005, ao Estado e Município em que a devedora tiver estabelecimento, para ciência do processo (art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, devidamente, outrosim, o seu encaminhamento. **6)** O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (art. 52, § 1º) é o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital (LRF, art. 7º, § 1º). Deverão as recuperandas juntar aos autos a relação nominal de credores ofencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05 deverá a inutura a relação de credores ser entregue, no formato word, para a serventia complementar a referida relação com os termos desta decisão, bem como intimar a recuperanda, por meio de e-mail institucional, certificando-se nos autos, para que procedam ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de 24 horas, sob pena de revogação. Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o quadro-geral, com endereço dos credores (arts. 7º, 1º e 59 da LRF). Decorrido o prazo para o recolhimento do edital em questão, o mesmo deverá ser publicado no prazo de 05 dias. **7)** Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 2º, sob pena de ser considerado o administrador judicial, devendo ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail institucional, criado especificamente para este fim e mencionado no edital de ciência ao(s) credor(es) e ao(s) devedor(es) sob pena de ser considerado o administrador judicial, devendo ser publicado, conforme item 6, supra. Observe, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que esta encerrada habilitação ou divergência seja acompanhada de documentos que comprovem o crédito trabalhista e o valor a ser recebido. **7.1)** Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar a serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial. **8)** O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, II, da Lei 11.101/2005. Com a apresentação do plano, expeça-se edital contendo o aviso de que, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei, no 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, para o recolhimento das custas para publicação. **9)** Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimada deverá apresentar tal objeção será daquelas que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. **10)** Publicação a relação de credores apresentada pelo administrador judicial, a partir do recebimento do edital, devendo ser enviado por e-mail institucional, para que as devedoras possam se manifestar sobre a relação de credores (classe I; classe II; classe III; classe IV) e habilitações por dependência ao processo principal, nos termos da Lei n. 11.101/05, e não devem ser juntadas nos autos principais (art. 8º, parágrafo único). **10.1)** Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em autos que tiverem curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pela Justiça do Trabalho, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail referido no item 7.1, devendo ser acompanhadas de cópias da respectiva certidão de crédito, sob pena de ser considerado o administrador judicial, devendo, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando a aos termos determinados na Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado pela Justiça do Trabalho, juntamente com a certidão de crédito, sob pena de ser considerado o administrador judicial, devendo, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá requerer a retificação do crédito, em tempo hábil, perante a Justiça do Trabalho, sob pena de ser considerado o administrador judicial, devendo, o credor que o juízo trabalhista deverá encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 3. **11)** Em de o administrador judicial, quando da apresentação do plano de recuperação judicial, a legitimada deverá apresentar o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) que pretende(m) providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.11.11) Ficam(m) advertido(a) ás(s) recuperanda(s) que o descumprimento dos seus deus processuais poderá ensejar a convolação desta recuperação judicial em falência (art. 73, I, da Lei 11.101/2005 c.c. o art. 9º e 6º do CPC). **12)** Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus deus processuais e determinações judiciais poderá ensejar a sua destituição, em prejuízo de possível indenização por perdas e danos. **13)** Nomeio o administrador judicial, o administrador judicial, o Tribunal de Justiça de São Paulo. **13)** Em relação à forma de contagem dos prazos, informo que será observado o teor da decisão proferida em sede de Embargos de Declaração opostos pela Fazenda Nacional, no sentido de que a contagem dos prazos processuais, a partir de 16/03/2016, não se aplicando ao microsistema da insolvência empresarial as disposições relativas a esse tema no Código de Processo Civil de 2015. Nesse sentido, os prazos para divergências, habilitações e impugnações seão contados em dias corridos, assim como os prazos de apresentação do plano de recuperação judicial e de seus aditivos, inclusive o aditamento do plano. **14)** Publicação. São Paulo, 19 de julho de 2018. **João de Oliveira rodrigues Filho - Juiz de Direito.- ROTAVI INDUSTRIAL LTDA - Classe I - Credores Trabalhistas** ...Adades Antonio Duarte R$ 9.984,29; Adalberto Silva Peres Xavier Freitas - R$ 63.696,75; Adar Pereira Sanguinette (Autor) - R$ 15.874,86; Adam Costa - R$ 15.932,26; Adao Dias dos Santos Dos Santos - R$ 35.879,61; Adao Lucas Ignacio Dos Santos - R$ 37.126,62; Adelaide Lenice Fernandes - R$ 7.531,25; Adelia Aparecida Dos Santos Dos Santos - R$ 24.777,96; Adelina Aparecida Dos Santos Dos Santos - R$ 7.531,25; Adelino Geraldo Dias Coelho - R$ 57.210,94; Ademilson Rodrigues Silva - R$ 17.972,53; Ademiro Barbosa Fonseca - R$ 75.801,81; Ademilson Alves de Souza - R$ 24.678,42; Ademilson Oliveira Bispo - R$ 31.247,78; Ademilson Soares Santos - R$ 15.874,86; Adenilson Carlos Rabelo - R$ 23.395,19; Adilson Carvalho de Oliveira - R$ 35.436,12; Adilson Dias Dos Santos - R$ 15.874,86; Adilson Jose da Silva - R$ 6.066,37; Adilson Mendes da Silva - R$ 135.271,92; Adilson Soares de Almeida - R$ 24.133,25; Adimar Botelho - R$ 47.796,92; Adimilson Francisco Goncalves - R$ 17.783,38; Adinelia Dos Santos Dos Santos - R$ 7.531,25; Adinelson Rodrigues Silva - R$ 7.531,25; Adinelson Soares de Almeida - R$ 34.800,07; Adiniano Moraes de Oliveira - R$ 48.131,95; Adiniano Moreira Soares Leite - R$ 11.435,00; Adriano Pereira dos Anjos - R$ 3.911,00; Adriano Santos Gonçalves - R$ 5.203,75; Afranio Moreira Resende - R$ 212.614,80; Agenaldo Pereira de Santana - R$ 62.519; Agenor Nelio Pereira - R$ 7.804,27; Aparecido Ferreira Dos Santos - R$ 23.917,85; Aline Aparecida Cataltas Franco - R$ 10.147,70; Alberto Rodrigues Nunes - R$ 11.328,87; Albion Luiz Candosso - R$ 21.188,04; Albino Nunes Aguiar - R$ 9.725,13; Albion Nunes Aguiar - R$ 9.725,13; Alcione Nunes Aguiar - R$ 9.725,13; Aldemar Dos Santos Dos Santos - R$ 4.755,67; Alem Pereira dos Santos - R$ 70.871,62; Alber Rodrigo Azevedo Reis - R$ 8.378,86; Alberto Magno da Silva Gomes - R$ 92.652,39; Alberto Medeiros de Souza - R$ 17.202,72; Alcides Alexandre de Carlos - R$ 29.270,87; Alcides Aparecido Dos Santos - R$ 422.957,52; Alex Alves de Oliveira - R$ 3.911,00; Alex Alves Ribeiro - R$ 3.310,00; Alex Dos Santos Limas de Jesus - R$ 20.359,05; Alex Pereira Lima - R$ 23.834,98; Alex Pereira Ramos - R$ 7.244,81; Alex Willian Aguiar - R$ 87.027,49; Alexandre Carvalho Lucas - R$ 21.692,97; Altair Gonçalves Pereira da Silva - R$ 41.205,70; Altino Adriano Aguiar (Autor) - R$ 26.526,07; Alvaro Aparecido Ferreira - R$ 911,37; Alvaro Dias Dos Santos - R$ 29.616,07; Alvaro Jose Dos Santos - R$ 29.616,07; Alvaro Jose Dos Santos - R$ 29.616,07; Alvaro Jose

Breda Logística Ltda. – CNPJ/MF nº 16.880.735/0001-97

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Valores Expressos em Milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2017	2016
Circulante	**18.187**	**16.408**
Caixa e equivalentes de caixa	1.337	323
Contas a receber	14.315	12.085
Estoques	703	577
Tributos a recuperar	723	32
Partes relacionadas	119	2.541
Seguros	9	–
Adiantamentos	7	49
Outros créditos	853	829
Despesas antecipadas	121	17
Não circulante	**74.390**	**73.443**
Realizável à longo prazo	**23.937**	**11.386**
Partes relacionadas	20.929	10.780
Depósitos	2.402	–
Tributos diferidos	606	606
Imobilizado	50.035	62.057
Intangível	418	–
Total do ativo	**92.577**	**89.896**
Passivo	**2017**	**2016**
Circulante	**25.507**	**23.003**
Empréstimos e financiamentos	4.365	11.314
Fornecedores	4.401	2.194
Obrigações trabalhistas	1.465	1.477
Imposto de renda e contribuição social	–	438
Obrigações tributárias	5.349	5.743
Adiantamentos	899	657
Outras obrigações	191	575
Partes relacionadas	8.837	95
Juros sobre capital próprio	–	510
Não circulante	**30.146**	**30.734**
Empréstimos e financiamentos	3.951	8.259
Obrigações tributárias	6.555	4.439
Tributos diferidos	15.072	15.552
Partes relacionadas	–	702
Passivos contingenciais	4.568	1.782
Patrimônio líquido	**36.924**	**36.159**
Capital social	32.191	32.191
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.750	–
Reserva de lucros	1.983	3.968
Total do passivo e patrimônio líquido	**92.577**	**89.896**

Demonstrações dos Resultados

	2017	2016
Receita líquida	**93.158**	**86.805**
Custos	**(79.096)**	**(73.424)**
Lucro bruto	**14.062**	**12.381**
Receitas (despesas) operacionais	**(11.554)**	**(15.702)**
Despesas comerciais	(2.119)	(1.374)
Despesas gerais e administrativas	(13.941)	(20.341)
Outras receitas operacionais	4.506	6.013
Resultado na alienação de imobilizado	**(4.586)**	**(18.482)**
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**2.508**	**(3.321)**
Resultado financeiro	**(388)**	**(1.965)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**(2.466)**	**(23.768)**
Imposto de renda diferido	378	6.669
Contribuição social diferido	103	2.372
Resultado líquido do exercício	**(1.985)**	**(14.727)**
Número de ações	**32.190.826**	**32.190.826**
Resultado líquido básico e diluído por cota (Em reais)	**(0,06)**	**(0,46)**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2017	2016
Receitas	**103.808**	**79.790**
Receita dos serviços prestados	108.394	98.272
Outras receitas	(4.586)	(18.482)
Insumos adquiridos de terceiros	**(39.369)**	**(37.177)**
Custo dos serviços prestados	(29.581)	(25.405)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(9.426)	(11.772)
Perda/Recuperação de valores ativos	(362)	–
Valor adicionado bruto	**64.439**	**42.613**
Depreciação e amortização	(3.391)	(5.204)
Valor adicionado líquido produzido pela Empresa	**61.048**	**37.409**
Valor adicionado recebido em transferência	**5.313**	**3.904**
Receitas financeiras	559	318
Outras	4.754	3.586
Valor adicionado total a distribuir	**66.361**	**41.313**
Distribuição do valor adicionado: Pessoal	**46.922**	**44.334**
Remuneração direta	37.055	34.542
Benefícios	7.200	6.812
F.G.T.S	2.667	2.980
Impostos, Taxas e contribuições	**20.281**	**9.228**
Federais	11.611	2.061
Estaduais	7.876	6.543
Municipais	794	624
Remuneração de capitais de terceiros	**1.143**	**2.478**
Juros	631	1.478
Aluguéis	196	195
Outras remunerações de capitais de terceiros	316	805
Remuneração de capitais próprios	**(1.985)**	**(14.727)**
Resultado líquido do exercício	(1.985)	(14.727)
	66.361	**41.313**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2017	2016
Atividades operacionais	**(5.344)**	**357**
Resultados antes do IRPJ e contribuição social	**(2.466)**	**(23.768)**
Ajuste para reconciliar o resultado líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	3.307	5.204
Amortização	84	–
Custo na alienação de imobilizado	8.980	43.751
Provisão/Reversão de contingências	2.789	1.498
Resultado líquido ajustado	**12.694**	**26.685**
Variações no ativo	**(5.344)**	**357**
Estoques	(126)	683
Contas a receber	(2.230)	(387)
Tributos a recuperar	(691)	18
Depósitos	(2.402)	135
Adiantamentos	42	(38)
Outros créditos	(24)	(37)
Despesas antecipadas	(104)	(17)
Seguros	(9)	–
Variações no passivo	**3.773**	**5.784**
Fornecedores	2.207	253
Obrigações trabalhistas	(394)	1.095
Obrigações tributárias	2.104	4.040
Adiantamentos	242	46
Outras obrigações	(384)	350
Passivos contingenciais	2.387	–
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**10.923**	**32.826**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(438)	(2.711)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**10.485**	**30.115**
Atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(7.727)	(13.321)
Aquisição de imobilizado	(262)	(5.941)
Aquisição no intangível	(502)	–
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	**(8.491)**	**(19.262)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(8.258)	(9.796)
Partes relacionadas	8.037	(2.392)
Recebimento para AFAC	2.750	–
Juros sobre capital próprio	(510)	(2.461)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	**2.019**	**(14.649)**
Acréscimo (Decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**4.013**	**(3.796)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**(2.676)**	**1.120**
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**1.337**	**(2.676)**
Acréscimo (Decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**4.013**	**(3.796)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31/12/2015	**32.191**	**22.191**	**54.382**
Resultado líquido do exercício	–	(14.727)	(14.727)
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	(18.223)	(18.223)
Juros sobre capital próprio	–	(3.496)	(3.496)
Saldos em 31/12/2016	**32.191**	**3.968**	**36.159**
Resultado líquido do exercício	–	(1.985)	2.750 765
Retenção de lucros	–	1.985	– –
Saldo em 31/12/2017	**32.191**	**1.983**	**2.750 36.924**

Demonstração do Valor Adicionado

	2017	2016
Receitas	**103.808**	**79.790**
Receita dos serviços prestados	108.394	98.272
Outras receitas	(4.586)	(18.482)
Insumos adquiridos de terceiros	**(39.369)**	**(37.177)**
Custo dos serviços prestados	(29.581)	(25.405)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(9.426)	(11.772)
Perda/Recuperação de valores ativos	(362)	–
Valor adicionado bruto	**64.439**	**42.613**
Depreciação e amortização	(3.391)	(5.204)
Valor adicionado líquido produzido pela Empresa	**61.048**	**37.409**
Valor adicionado recebido em transferência	**5.313**	**3.904**
Receitas financeiras	559	318
Outras	4.754	3.586
Valor adicionado total a distribuir	**66.361**	**41.313**
Distribuição do valor adicionado: Pessoal	**46.922**	**44.334**
Remuneração direta	37.055	34.542
Benefícios	7.200	6.812
F.G.T.S	2.667	2.980
Impostos, Taxas e contribuições	**20.281**	**9.228**
Federais	11.611	2.061
Estaduais	7.876	6.543
Municipais	794	624
Remuneração de capitais de terceiros	**1.143**	**2.478**
Juros	631	1.478
Aluguéis	196	195
Outras remunerações de capitais de terceiros	316	805
Remuneração de capitais próprios	**(1.985)**	**(14.727)**
Resultado líquido do exercício	(1.985)	(14.727)
	66.361	**41.313**

Ebitda e Dívida Líquida

	2017	2016
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(2.466)	(23.768)
Resultado financeiro	388	1.965
EBIT	**(2.078)**	**(21.803)**
Depreciação/amortização/exaustão	3.391	5.204
EBITDA	**1.313**	**(16.599)**
Caixa e equivalentes de caixa	1.337	323
Empréstimos/financiamentos – circulante	(6.949)	11.314
Empréstimos/financiamentos – não circulante	(4.398)	8.259
Dívida Líquida	**(12.594)**	**19.250**
Total da dívida líquida sobre EBITDA (i)	1.313	(16.599)
(i) Cálculo efetuado como o EBITDA dos últimos doze meses	(9,59)	(1,16)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Informações sobre a Empresa – A Breda Logística Ltda., ("Empresa") é uma sociedade limitada, do Grupo Comporte, com sede social localizada na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. Fundada em 27/08/2012, tem por objeto principal o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, em qualquer parte do território nacional ou internacional. A Empresa mantém suas permissões reguladas pelo poder Concedente, em que o Serviço Público de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros é reguladas pelo Poder Concedente Federal, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal pelo Poder Concedente Estadual e o Serviço Público de Transporte Rodoviário Municipal pelo Poder Concedente Municipal. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Consolho de Administração em 16/03/2018. **2. Apresentação das demonstrações financeiras** – As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação que utilizam estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores considerados pela Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a selenge de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo montante de ajuste a valor presente, as estimativas de valor recuperável dos termos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. As estimativas e premissas, pelo menos anualmente. **3. Demonstrações Financeiras** – Completas e auditadas pela RSM Fontes Auditores Independentes, que emitiu seu parecer sem ressalvas, datado de 16/03/2018.

Maria Zélia R. S. França – Diretora **Ricardo Canton** – Diretor Operacional **José Mendes** – Contador CRC 1-SP 200.580/O-8

7N Administração e Participações S/A

CNPJ Nº 10.909.378/0001-66 - NIRE Nº 35.300.369.343

Extrato Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada

Dia 01/06/2018, às 11 horas, na sede em Araras/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada. Presença de 100% dos acionistas. **Mesa:** o Sr. Norberto Simioniato Filho: presidente; Sr. Nelson Henrique Simioniato: secretário. **Deliberações:** Aprovaram a transformação da S.A. em Sociedade Limitada. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 316.744/18-9 em sessão de 06/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Melão Participações S/A

CNPJ Nº 21.710.889/0001-70 - NIRE Nº 35.300.474.830

Extrato Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada

Dia 01/06/2018, às 10 horas, na sede em Araras/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada. Presença de 100% dos acionistas. **Mesa:** o Sr. Norberto Simioniato Filho: presidente; Sr. Nelson Henrique Simioniato: secretário. **Deliberações:** Aprovaram a transformação da S.A. em Sociedade Limitada. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 316.744/18-9 em sessão de 06/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Têxtil Norberto Simioniato S/A

CNPJ Nº 44.207.389/0001-16 - NIRE Nº 35.300.035.364

Extrato Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada

Dia 01/06/2018, às 10 horas, na sede em Araras/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada. Presença de 100% dos acionistas. **Mesa:** o Sr. Norberto Simioniato Filho: presidente; Sr. Nelson Henrique Simioniato: secretário. **Deliberações:** Aprovaram a transformação da S.A. em Sociedade Limitada. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 316.745/18-2 em sessão de 06/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Imobiliária São João S.A.

CNPJ nº 49.705.383/0001-29 - NIRE nº 35.300.090.543

Convocação - Assembléia Geral Ordinária - AGO

Ficam os Srs. acionistas da Sociedade, convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **31/07/2018, às 10:00 hs**, na sede social da Companhia, na Fazenda São João, em Araras-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30/04/2018; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** Eleição da Diretoria para o novo período legal e estatutário, com fixação de seus honorários. Araras-SP, 19/07/2018. **Maria Carolina Ometto Fontanari** - Presidente. (19, 20 e 21/07/2018)

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF 67.541.961/0001-84 - NIRE: 3530013322б - Barueri - SP - Em Recuperação Judicial

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Dedini S/A Equipamentos e Sistemas em Recuperação Judicial**, a se reunirem em AGOE, a ser realizadas no dia 30/07/2018, às 17:30 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2306 do sub Condomínio Office, em Barueri-SP, para deliberarem: **AGO - 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/16 e 31/12/2017 **e 2.** Eleger os Membros da Diretoria para o mandato de 2 (dois) anos. **AGE - 1.** Contratação da Auditoria Externa. Barueri, 11/07/18.

Giuliano Dedini Ometto Duarte - Diretor (19-20-21)

BREOF RESIDENCIAL LTDA.

CNPJ/MF nº 10.511.854/0001-96 - NIRE 35.222.911.939

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: 11/07/2018, às 09h00m, na sede da Sociedade. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios. **ORDEM DO DIA:** Com fundamento no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, deliberar acerca da proposta de redução de capital social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** aprovada pela unanimidade dos sócios a proposta de redução de capital social de R$ 37.306.905,00 para R$ 34.153.427,00, com uma redução efetiva de R$ 3.153.478,00, mediante o cancelamento de 3.153.478 quotas, sendo: (i) 436.441 quotas da sócia **PAULISTA 2 LLC.**; (ii) 2.345.557 quotas da sócia **PAULISTA 3 LLC.**; e (iii) 371.480 quotas da sócia **PROJECT ACQUA LLC.**, sendo tres entesques, constituídas sob o regime de responsabilidade limitada, com sede no estado norte-americano Delaware, com valor da redução das respectivas participações societárias. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Rodrigo Avila Sarli - Secretário. Sócias: **PAULISTA 3 LLC.; PAULISTA 2 LLC. e PROJECT ACQUA LLC.** representadas por seu procurador **RODRIGO AVILA SARTI.**

Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada

C.N.P.J. nº 51.459.642/0001-94

Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de agosto de 2018, às 9h00min, em sua sede social, na Avenida Senador Queirós, 274, 3º andar, conjunto 31, em São Paulo-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: – Prerenchimento de cargo vago da Diretoria para cumprimento de mandato. São Paulo, 16 de julho de 2018.

Diretoria **(18, 19 e 20/07/2018)**

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo INVI

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Segunda Convocação Décima Sexta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ["CRI" e "Securitizadora", respectivamente], nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ["Termo de Securitização"], a reunirem-se, em 2ª convocação, para a Décima Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI ["Décima Sexta Assembleia"], a se realizar no dia 25 de julho de 2018 às 14h30min, no endereço da Securitizadora, na Avenida Rebouças, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tratar da ordem do dia: contratação de advogados correspondentes, para atuarem juntamente com o freitas Leite Advogados. Os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Décima Sexta Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora acima, no momento da referida Décima Sexta Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida assembleia. São Paulo, 16 de julho de 2018. **Brazilian Securities Companhia de Securitização**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003827-56.2013.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Bortolotto Schmidt Corrêa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Ariede Conceição Souza, RG 12.478.210-3, CPF 129.264.278-59, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Di Gênio & Patti Ltda. "Curso Objetivo", objetivando a quantia de R$ 405,84 (06.02.2013), referente à nota promissória, vencida e não paga, anexa aos autos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para em 03 dias efetuar o pagamento integral da dívida atualizada, acrescida de custas e de mais 10% dos honorários advocatícios será reduzido pela metade no caso de oferecer bens (auto/penhora) à penhora, seu prazo de penhora de bens e sua avaliação: podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 20 dias deste edital. No prazo para embargos, poderá a executada requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 916, do CPC. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2018. 18 e 19/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0014834-72.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tonia Yuka Kôroku, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Ai Sil Lee Kim**, CPF 218.001.408-27, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Superoj Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 45.559,13 (julho/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (arti go 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2018. 18 e 19/07

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1007778-41.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) AVANIO MATOS TEIXEIRA, RG 12840296, CPF 038.765.318-02, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., objetivando a quantia de R$ 16.222,12 (maio/2014), oriundo do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (item de custas processuais) e de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, conforme o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2018. 18 e 19/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019087-07.2016.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Mansour Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à coexecutada IGD INDUSTRIA GRAFICA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 08.268.185/0001-21, que lhe foi proposta, bem como aos coexecutados André do Nascimento Sanchez Junior, João Batista do Nascimento Sanchez e Francisco Sanchez Junior, ação de execução por parte de BANCO DO BRASIL S.A, objetivando a cobrança da importância de R$189.488,72 (atualizada até 31/12/2016), referente à Cédula de Crédito Bancário 327.602.783, emitida em 19/12/2014. Estando a coexecutada em local ignorado, foi deferida a sua citação por edital para efetuar o pagamento voluntário da dívida no prazo de 03 dias, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, no prazo de 15 dias. Fica advertida, ainda, de que o reconhecimento do crédito e o depósito de 30% do valor em execução, incluindo-se custas e honorários integrais, no prazo para oferecimento de embargos (quinze dias) permitirá o parcelamento do saldo remanescente em seis (06) meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, incidentes sobre as parcelas vincendas, até final execução, na forma do art. 323, CPC, se o caso. Não sendo embargada a execução, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2018. 19 e 20/07

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação da executada **AMANDA FERNANDES** (CPF nº 266.458.268-26). O Dr. Felipe Poyares Miranda, MM Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, faz saber, que a Caixa Econômica Federal, que se processa Edital de 1 e 2º Leilão/Praça do bem imóvel, vieram ou dele conhecimento tiveremo interessar possamo ou que esse/ Juízo processam-se os autos da ação de Cobrança em fase de Execução, autuado sob o nº **CONDOMINIO EDIFICIO MARAJÓ.** Processo nº 1043682-28.2013.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, em lotes nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e regulamentado por meio do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 250 e seguintes das normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal www.**allianceleiloes.com.br**. A 1ª praça terá início em **01/08/2018 às 12:01 horas e se encerrará em 6 horas e término dia 03/08/2018 às 12:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.**allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 03/08/2018 às 12:01 horas que se encerrará por no mínimo vinte dias e se encerrará em 27/08/2018, às 12:00 horas.** Em primeiro e segundo leilão/praça a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior a avaliação e desde que não se trate de inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada, monetariamente e acrescido de despesas do leilão, no caso de bem imóvel. Os lances deverão ser efetuados, por meio do site www.allianceleiloes.com.br. A leiloeira Alliance Leilões Ltda. Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a lavratura do auto de arrematação, bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o arrematante deseja efetuar o pagamento do seu lance, bem como, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/câncina da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a fim de que a carta de arrematação, com não sejam efetuados os depósitos / pagestor cobrança, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (três por cento) sobre o preço da arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, e art. 17 do provimento CSM 1.625/2009, por meio de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF .073.919.578-60, Banco Bradesco – Agência 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao .arrematante em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Se o leilão for deserto ou frustrado, o exequente deverá requerer o que de direito, podendo requerer a arremata-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao maior lance, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para este. **Descrição do bem.** Apartamento nº 35, localizado no 3º pavimento do Edifício Marajó, com acesso, pela Rua João Adolfo, nº 75, no 7º Subdistrito, Consolação, possui a área privativa de 51,1500m², a área comum não proporcional de 9,488m², área comum proporcional de 0,7075m², encerrando a área total de 61,3455m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,6421977% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns. Contribuinte nº 006.035.0599-6, objeto da matrícula nº 82.803 do 6º CRI/SP. **Avaliação R$ 289.817,32** (10/2017), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ-SP. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo arcar com as perdas e danos que sofrer, mais a multa em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remição da Execução do Acordo - Do valor da arrematação(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo/SP, 17 de maio de 2018. Felipe Poyares Miranda – Juiz de Direito

---

3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 3º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1001746-28.2015.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Sanfiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Antônio José Duarte Gomes (CPF: 126.780.378-94), que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde (CNPJ: 01.685.053/0001-58), em face de Planet Aquarium Peixes Ornamentais Ltda ME (CNPJ: 08.029.865/0001-67), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Planet Aquarium Peixes Ornamentais Ltda ME (CNPJ: 08.029.865/0001-67), requerendo as provas cabíveis. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 03/07/2018. 18 e 19 / 07 / 2018

Processo Digital nº: 1010310-38.2014.8.26.0009. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais. Requerente: Condomínio Edifício Beverly Hills. Requerido: Jhuly Empreendimentos e Participações Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO. O(a) Dr(a). Fernando Antonio Tasso, Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JHULY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.613.683/0001-88, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Condomínio Edifício Beverly Hills, objetivando a cobrança das taxas condomini